

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 24/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 24 de abril de 2024, às 16:00 horas (“AGOE”), será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, sendo que os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting; ou (ii) votando à distância, via boletim de voto, conforme orientações previstas no Manual da Administração para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária divulgado pela Companhia em 24 de março de 2024 (“Manual do Acionista”) e a seguir.</p> <p>O presente boletim de voto a distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na AGOE, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), relativamente aos seus temas de natureza ordinária. Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para recebimento de eventuais comunicações; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia destaca que o presente boletim se restringe às matérias que serão deliberadas em Assembleia Geral Ordinária. Para proferir votos relativamente às matérias da Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá preencher e enviar boletim de voto específico, que se encontra disponível nos mesmos canais em que o presente boletim foi divulgado.</p> <p>Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste boletim de voto, inclusive o Manual do Acionista e a Proposta da Administração para a AGOE, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (https://ri.magazineluiza.com.br/) e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista poderá exercer seu direito de voto a distância por meio de uma das opções a seguir descritas: (i) mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia; (ii) mediante instruções de voto transmitidos pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia; e (iii) mediante envio deste Boletim devidamente preenchido e assinado diretamente à Companhia, conforme abaixo demonstrado:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Envio das instruções de preenchimento para o escriturador das ações da Companhia:<p>Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital</p>2. Envio das instruções de preenchimento para o agente de custódia:<p>Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia.</p>3. Envio do Boletim diretamente à Companhia:<p>O acionista deverá encaminhar diretamente à Companhia o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado até o dia 17 de abril de 2024, inclusive, por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br, juntamente com os documentos indicados abaixo:</p><ol style="list-style-type: none">(i) comprovante atualizado de participação acionária expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia; e(ii) cópia dos seguintes documentos de identificação:<ol style="list-style-type: none">(a) Pessoas Físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 24/04/2024

- (a) Pessoas Físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista ou, se for o caso, de seu procurador e a respectiva procuração;
- (b) Pessoas Jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; contrato/estatuto social consolidado e atualizado; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do representante legal (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e
- (c) Fundo de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; regulamento consolidado e atualizado; estatuto/contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O Boletim, juntamente com os demais documentos indicados, deverão ser recebidos pela Companhia com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 17 de abril de 2024, inclusive. Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. Eventual retificação ou reenvio do boletim também deverá ser feita com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 17 de abril de 2024 (inclusive).

4. Informações Adicionais:

Em qualquer dos casos (itens 1, 2 e 3 acima), conforme esclarecido no Manual do Acionista, caso o acionista opte por preencher o item de deliberação referente à votação em separado para o Conselho de Administração, deverá enviar à Companhia a comprovação de titularidade ininterrupta das ações de que trata o §6º do art. 141 da Lei nº 6.404/76, emitida pela entidade competente a partir do dia 19 de abril de 2024, sendo certo que tal comprovação somente será considerada válida se recebida pela Companhia até as 12h00min do dia 24 de abril de 2024 por meio do endereço eletrônico ri@magazineluiza.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o boletim de voto a distância, acompanhado dos respectivos documentos, para o e-mail ri@magazineluiza.com.br.

Os acionistas que desejarem participar virtualmente da AGOE, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting, deverão se cadastrar obrigatoriamente até o dia 22 de abril de 2024, por meio do endereço eletrônico https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxUZgnZGG_Cf-nR-k_JJitVx81eOuxzbQsotokMOJ9E5-, observadas as demais orientações constantes do Manual do Acionista.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar 04538-132, São Paulo, SP
Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

1. Deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

2. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia.
Proposta da Administração: 7 (sete) membros efetivos.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 24/04/2024

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues

Marcelo José Ferreira e Silva

Carlos Renato Donzelli

Inês Corrêa de Souza (Independente)

Betania Tanure de Barros (Independente)

Sílvio Romero de Lemos Meira (Independente)

Florianio Peixoto Vieira Neto (Independente)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Marcelo José Ferreira e Silva Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Carlos Renato Donzelli Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Inês Corrêa de Souza (Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Betania Tanure de Barros (Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 24/04/2024

Sílvio Romero de Lemos Meira (Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Florian Peixoto Vieira Neto (Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

9. Definir o número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia. Proposta da Administração: 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Estefan George Haddad / José Antônio Palamoni

Walbert Antônio dos Santos / Robinson Leonardo Nogueira

10. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Eduardo Christovam Galdi Mestieri / Thiago Costa Jacinto

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

13. Fixar o limite da remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social de 2024, conforme Proposta da Administração da Companhia.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 24/04/2024

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

14. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2024, conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____